



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUI**

RESOLUÇÃO Nº 85/2021 - CTUCU (11.16)

Nº do Protocolo: 23073.033194/2021-12

Tucuruí-PA, 09 de setembro de 2021.

Altera a Resolução Nº 734/2018 que regulamenta as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizadas na realização das provas de títulos, escrita, didática e de memorial em Concursos Públicos para o ingresso na carreira do Magistério Superior do Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC, de acordo com a Resolução nº 4.959, de 17 de setembro de 2017.

O COORDENADOR GERAL DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUI - CAMTUC, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento do Campus Universitário de Tucuruí, cumprimento à decisão do Conselho do Campus Universitário de Tucuruí, em reunião extraordinária realizada no dia 05/09/2021, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

ATRIBUIÇÃO DE VALORES ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

CAPÍTULO I

Das Provas

Seção I

Da Prova Escrita

Art. 1º. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com sua respectiva valoração:

I - apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (pontuação máxima: 2,0 pts);

II - conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (pontuação máxima: 6,0 pts);

III - linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (pontuação máxima: 2,0 pts).

Seção II

Da Prova Didática

Art. 2º. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios e respectiva valoração:

I - o planejamento, a organização e a clareza da aula (pontuação máxima: 4,0 pts);

II - a extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos do candidato (pontuação máxima: 6,0 pts).

Seção III

Da Prova Prática

Art. 3º. Quando houver necessidade de prova prática, a mesma constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedado aos demais candidatos assisti-la, segundo o Art. 22 da Resolução 4.959/CONSEPE.

Parágrafo Único: "No caso de provas de conhecimentos práticos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão

definidos no Plano de Concurso com a especificidade do tema do Concurso."

Seção IV

Da Prova de Memorial

Art. 4º. Na prova de Memorial a Comissão Examinadora deverá avaliar os aspectos constantes abaixo com sua respectiva valoração:

I - domínio dos temas e idéias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (pontuação máxima: 2,0 pts);

II - consistência teórica, formativa e prática (pontuação máxima: 1,0 pts);

III - extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso (pontuação máxima: 2,0 pts);

IV - pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (pontuação máxima: 0,5 pts);

V - dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (pontuação máxima: 1,5pts);

VI - participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária (pontuação máxima: 1,5 pts);

VII - participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame (pontuação máxima: 0,5 pts);

VIII - avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial. (pontuação máxima: 1,0pts).

Art. 5º. A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal.

CAPÍTULO II

DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 6º. O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades com seus respectivos pesos:

I - Grupo I - Formação Acadêmica (peso 1);

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos (cinco) anos (peso 4);

III - Grupo III - Atividades didáticas dos últimos 5 (cinco) anos (peso 4);

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais dos últimos 5 (cinco) anos (peso 1).

§ 1º Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada somente a maior titulação segundo o § 2º do Art. 26 da Resolução 4.959/CONSEPE.

Art. 7º. A nota da Prova de Títulos será dada segundo as fórmulas:

$P = 1 \times PI + 4 \times PII + 4 \times PIII + 1 \times PIV$; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV, respectivamente.

A nota da prova de título (N) do candidato é então calculada por $N=10 \times P/Pm$; onde P é a pontuação do candidato e Pm é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pelo Conselho do Campus Universitário de Tucuruí.

Art. 9º. O Anexo I é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Campus Universitário de Tucuruí - CAMTUC, em 09/09/2021.

Prof. Dr. Wassim Raja El Banna

Coordenador Geral Campus Universitário de Tucuruí

Portaria nº 1446/2019

CAMTUC - UFPA

ANEXO I

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES EM CONCURSO
CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ**

DESCRIÇÃO	
GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Peso ponderado grupo: 1	
1	Certificado de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.
2	Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.
3	Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.
GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)	
Peso ponderado grupo: 4	
I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área objeto do concurso ou áreas correlatas)	
1	Publicação de livro didático com ISBN na área do concurso.
2	Publicação de livro sem ISBN na área do concurso.
3	Publicação de capítulo de livro com ISBN na área do concurso.
4	Publicação de capítulo de livro sem ISBN na área do concurso.
5	Artigo em periódico A1 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).
6	Artigo em periódico A2 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).
7	Artigo em periódico B1 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).
8	Artigo em periódico B2 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).
9	Artigo em periódico B3 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).
10	Artigo em periódico B4 e B5 (Conforme Qualis CAPES na área do concurso).
11	Participação no corpo editorial de periódicos internacionais.
12	Participação no corpo editorial de periódicos nacionais.
13	Participação no corpo editorial de livros.
14	Resenha em periódico.
15	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional. Livro de Atas.

16	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional. Limitado em 5.
17	Trabalho completo publicado em anais de evento regional. Limitado em 5.
18	Memorial ou tese aprovada em concurso de professor titular na área de atuação.
19	Memorial ou tese aprovada em concurso de professor titular em áreas de atuação.
20	Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional. Limitado em 5.
21	Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação nacional. Limitado em 5.
22	Artigo, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional. Limitado em 5.
23	Artigo, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional. Limitado em 5.
24	Artigo, resenhas em jornais e revistas de circulação local. Limitado em 5.
25	Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 5.
26	Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 5.
27	Palestra, conferência, mesa-redonda, seminário e cursos ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor. Limitado em 5.
28	Premiação em eventos científicos internacionais.
29	Premiação em eventos científicos nacionais.
30	Premiação em eventos científicos locais.

II - PROJETO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO

1	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino com financiamento institucional com duração igual ou superior de 1 ano.
2	Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou ensino com financiamento institucional com duração igual ou superior de 1 ano.
3	Projeto de Pós-Doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)

III - PRODUÇÃO ARTÍSTICA	
1	Produção de CD-DVD ou outro tipo de mídia de caráter acadêmico. Limitado em 10.
2	Composição de música gravada. Limitada em 10.
3	Participação em exposição artística (como expositor). Limitado em 10.
4	Produção de operações e processamentos de imagens.
5	Programação gráfica de marcas e produtos.
6	Produção de vinheta gráfica.
7	Produção de projeto gráfico de Web Sites Implementados.
8	Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída. Limitado em 10.
IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	
1	Patente internacional.
2	Patente nacional.
3	Confecção de aerofotogramas, mapas, maquetes e modelos. Limitado em 10.
4	Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na área acadêmica). Limitado em 10.
5	Produção de software/vídeo na área do concurso. Limitado em 5.
6	Construção de sites didáticos na área do concurso. Limitado em 5.
V - PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
1	Assessoria/Consultoria registrada em documento comprobatório. Limitado em 5.
2	Coordenação de projeto de extensão. Limitado em 5.
3	Participação em projeto de extensão. Limitado em 5.
VI - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
1	Coordenação de eventos científicos internacionais. Limitado em 5.
2	Coordenação de eventos científicos nacional. Limitado em 5.
3	Coordenação de eventos científicos locais. Limitado em 5.
4	Membro da comissão organizadora de evento científico internacional.
5	Membro da comissão organizadora de evento científico nacional. Limitado em 5.

6	Membro da comissão organizadora de evento científico local. Limitado
GRUPO III - ATIVIDADES DIDÁTICAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	
Peso ponderado do grupo: 4	
1.	Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em insti superior, devidamente autorizada ou reconhecida:
1.1.	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatada
1.2.	em outras áreas do conhecimento.
2	Exercício do Magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Profissiona
2.1.	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatada
2.2.	em outras áreas do conhecimento.
3	Orientação de Doutorado concluída:
3.1.	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatada
3.2.	em outras áreas do conhecimento.
4	Orientação de Mestrado concluída:
4.1.	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatada
4.2.	em outras áreas do conhecimento.
5	Orientação de Mestrado concluída:
5.1.	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.
5.2.	em outras áreas do conhecimento.
6	Coorientação de Mestrado concluída:
6.1.	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.
6.2.	em outras áreas do conhecimento.
7	Orientação de Especialização concluída:
7.1.	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.
7.2.	em outras áreas do conhecimento. Limitado em 5.
8	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação conclui
8.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.
8.2	em outras áreas do conhecimento. Limitado em 5.
9	Orientação de Estágio Supervisionado concluída:
9.1	na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.

9.2	em outras áreas do conhecimento. Limitado em 5.
10	Orientação de Iniciação Científica concluída. Limitado em 10.
GRUPO IV - ATIVIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAIS (ÚLTIMO 5 ANOS)	
Peso ponderado do grupo: 1	
1	Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso, independente da simples inscrição em órgão de Classe, uma vez que esta constituía condição para exercício profissional.
2	Títulos, na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas
2.1	Nacionais. Limitado em 5.
2.2	Internacionais. Limitado em 5.
3	Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob Concurso. Limitado em 5.
4	Outros títulos conferidos ao candidato, que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence. Limitado em 5.
5	Cargos de Direção de Unidades ou Subunidades Acadêmicas.
6	Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas.
7	Coordenação de Curso de Especialização.
8	Coordenação de projeto de ensino envolvendo mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).
9	Coordenação de projeto envolvendo mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano vinculado a área do concurso (aprovado pela Unidade Acadêmica).
10	Participação em projeto de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano vinculado a área do concurso (aprovado pela Unidade Acadêmica).
11	Participação em projeto entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano vinculado a área do concurso (aprovado pela Unidade Acadêmica).
12	Representação em Conselho Superior de Universidade.

13	Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo F
14	Membro de comissões institucionais indicadas pelo Reitor.
15	Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais in ou eleito por seus pares.
16	Membro de comissões permanentes institucionais indicadas pelo reito seus pares.
17	Coordenação de organismo/comissões institucionais em nível naciona
18	Participação de organismo/comissões institucionais em nível nacional.
19	Membro de comitê especial/CAPES e CNPQ. Limitado em 5.
20	Consultoria científica ad-hoc para instituições governamentais, projeto científicos. Limitado em 5.
21	Autoria de projetos, produtos e estudos na área das Engenharias e Ar devidamente comprovados por ART-CREA. Limitado em 5.
22	Responsabilidade por execução de projetos e produtos na área das Ei Arquitetura devidamente comprovadas por ART-CREA. Limitado em 5.

Tucuruí-Pa, 09 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Wassim Raja El Banna

Coordenador Geral Campus Universitário de Tucuruí

Portaria nº 1446/2019

CAMTUC - UFPA

(Assinado digitalmente em 10/09/2021 20:24)

WASSIM RAJA EL BANNA

COORDENADOR DE CAMPUS - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **09/09/2021** e o código de verificação: **03a80a176a**